

LEI Nº 317, DE 29 DE OUTUBRO DE 1957.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O ~~PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ — Abre crédito especial de noventa e sete mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 97.160,00) para pagar despesas com o serviço de limpeza pública, em 1956 e 1957, de acordo com a indicação a seguir:

Limpeza Pública em 1956:	Cr\$
<u>Vala do Souza:</u>	
Orozimbo de Souza	
Folhas de janeiro a dezembro de 1956	19.200,00
<u>Celina:</u>	Cr\$
João Ramos Garcia	
Folhas de janeiro a junho	3.000,00
José Rodrigues	
Folhas de julho a novembro	2.500,00
Rafael Justino	
Idem mês de dezembro	500,00
<u>Ibitirama:</u>	Cr\$
Antônio José da Rocha	
Folhas de setembro a dezembro	2.400,00
<u>Anutiba:</u>	Cr\$
Placidino Nunes de Freitas	
Folhas de outubro a dezembro	1.500,00
<u>Cidade:</u>	
Celínio Carletti	
Consertos arreio e mangote	1.550,00
Alexandre Antônio Almeida	
Ferração de animais	900,00
Alício Assis	
Fornecimento de pasto para 3 animais durante o ano de 1956	1.440,00
Ary F. Oliveira & Irmão	
1 saco e 15 quilos de milho em dezembro	670,00
Limpeza Pública em 1957:	
Nos distritos de Vala do Souza, Celina, Anutiba e Ibitirama	63.600,00
TOTAL	97.160,00

~~Art. 2º~~ — Revogam-se as disposições em contrário.

~~Alegre, 29 de outubro de 1957.~~

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal